

Diário da Justiça

Nº 6071 ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	01
CÂMARAS CRIMINAIS	16
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	16
ESCOLA DA MAGISTRATURA	16
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	17
SECRETARIA	17
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	17
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	127
JUIZADOS ESPECIAIS	128

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	131
CRIME	201
JUIZADOS ESPECIAIS	204

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	205
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	205
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	216

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	251
INTERIOR	254
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário Emitido em 25/02/2002
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
1 Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 05/03/2002
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 05/03/2002 às 01:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abel Antonio Rebello	47	105359-0
Ademar Uliana Neto	38	114801-8
Adolfo Luiz de Souza Góis	07	115067-0
Adriano Muniz Rebello	47	105359-0
Alessandro Otavio Yokohama	38	114801-8
Alexander de Paula Silva	26	111298-9
Alexie Macorin Vivan	16	117513-5
Álvaro Luiz da Silveira Schreiner	26	111298-9
Ana Lúcia França	26	111298-9
André Renato Miranda Andrade	02	107631-5
André Zonaro Giacchetta	16	117513-5
Andréa Pastuch Carneiro	01	104774-3
	21	100830-0
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	45	106893-1
	46	114904-4
Andreza Cristina Stonoga	01	104774-3
Anita Caruso Puchta	06	113285-0
	20	097769-9
Antonio Augusto Castanheira Neia	39	114860-7
Antonio Ferreira França	04	112024-3
Antonio Valdir Ubuda Lamera	18	118081-2
Arianna de Nicolai P. Gevaerd	33	113139-3
Arnaldo José da Silva	19	118305-7
	35	113518-4
	42	115447-8
Augusto Pastuch de Almeida	01	104774-3
	21	100830-0
Auro Almeida Garcia	19	118305-7
Beno Fraga Brandão	45	106893-1
Benvinda de Lima Brenneisen	39	114860-7
Caio Augusto Miranda Ramos	01	104774-3
	21	100830-0
Carledes Elias do Carmo	23	108879-9
Carlos Alberto Dipp de Castro	30	112629-8
Carlos Alberto Farracha de Castro	46	114904-4
Carlos Alexandre Lorga	06	113285-0
Carlos Frederico M. d. S. Filho	32	113063-4
	33	113139-3
Carlos Roberto Ferrarezi	37	114084-7
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	01	104774-3
	18	118081-2
Carmen Ester Romero	26	111298-9
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	16	117513-5
Cassia Cristina Hirata	35	113518-4
	42	115447-8
Celia Maria Monteiro Weffort	26	111298-9
Celso Aparecido Ribas Bueno	30	112629-8
Claudio Marchioro	14	117444-5
Claudio Melo Colaco	05	112605-8
Claudio Xavier Petryk	26	111298-9
Clemerson Merlin Cleve	33	113139-3
Cristiane de Oliveira Azim	01	104774-3
	18	118081-2
Cristina Karsokas	01	104774-3
Cristina Leitão T. d. Freitas	02	107631-5
Dalmi Maria de Oliveira	23	108879-9
	43	116359-7
Dalton José Borba	14	117444-5
Daniel Ferreira	12	116876-3
Darci Félix Junior	25	111277-0
Deise Almira Borba Moura e Silva	35	113518-4
	42	115447-8
Deise Carolina Muniz Rebello	47	105359-0
Denio Leite Novaes Junior	34	113341-3
Devanyr Dutra da Silva	10	116569-3
Ederaldo Soares	10	116569-3
Edmar Hispagnol	13	117052-7
Edson Isfer	26	111298-9
Edson Luiz Cocco	29	112616-1
Edson Shoití Fugie	37	114084-7
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	15	117491-4
Eduardo Ventura Medeiros	15	117491-4
	26	111298-9
Edwil Caliani	32	113063-4
Egídio Munareto	14	117444-5
	19	118305-7
Eliane Cristina de Lima	41	115278-3
Eliane da Costa Machado Zenamon	46	114904-4
Emerson Gabardo	09	116088-3
Erickson Diotallevi	24	109657-7
Ernesto Antunes de Carvalho	13	117052-7
Evaristo Aragão F. d. Santos	13	117052-7
Everton Calamucci	08	115425-2
Fernando Cezar Vernalha Guimarães	46	114904-4
Fernando Kaminski de Oliveira	30	112629-8
Flávia Cristiane M. Lorusso	45	106893-1
Flavio Bueno	39	114860-7
Francisco Braz Neto	15	117491-4
Francisco Carlos Duarte	01	104774-3
	06	113285-0
	20	097769-9
Giselle Bilhão Albertoni Tristão	25	111277-0
Gustavo Henrique J. d. Oliveira	31	112874-3
Gustavo de Almeida Flessak	01	104774-3
Homero Rasbold	08	115425-2
Hyran Getulio Cesar Patzsch	34	113341-3
Idevan Cesar Rauen Lopes	18	118081-2
Irineo Ruaro	35	113518-4
Ivan de Azevedo Gubert	47	105359-0
Ivana Maria Garrido	18	118081-2
Júlio Cesar Melo Lopes	28	112260-9
Jefferson Isaac João Scheer	22	107711-8
	23	108879-9
	32	113063-4
	43	116359-7
João Evangelista Moreira	37	114084-7
João Leonel Antocheski	34	113341-3
João Otávio de Noronha	29	112616-1
	37	114084-7
João Roberto Santos Regnier	16	117513-5
João Soares dos Reis	39	114860-7
João Tavares de Lima	07	115067-0
Jocelino Alves de Freitas	05	112605-8
Jonas Adalberto Pereira	17	117888-7
Jorge Derbli	32	113063-4
José Carlos Marques	14	117444-5
	19	118305-7
José Cesar Valeixo Neto	40	115171-9
Juliana Kikue Medeiros Hiroki	36	113975-9
Julio Cesar Brotto	45	106893-1
Julio Jose Tamasiunas	01	104774-3
Karem Oliveira	06	113285-0
	20	097769-9
Karime Monastier Farah	47	105359-0
Karin Hasse	40	115171-9
Kleber Veltrini Tozzi	01	104774-3
Leane Melissa Olicshevis	01	104774-3
Lidson José Tomaz	09	116088-3
Lourival Barão Marques	03	109793-8
Luciano Braga Cortes	42	115447-8
Luis Marcelo Schneider	30	112629-8
Luiz Adão de Carli	34	113341-3
Luiz Alberto Iliano Pereira	40	115171-9
Luiz Alberto Machado	46	114904-4
Luiz Daniel Felipe	15	117491-4
	26	111298-9
Luiz Fernando Casagrande Pereira	46	114904-4
Luiz Gustavo Pujol	26	111298-9
Luiz Rodrigues Wambier	13	117052-7
Márcia Regina Nunes de S. Valeixo	40	115171-9

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 25/02/2002

Relação No. 2002.00474

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Maurílio Viana Pereira	001	0118398-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0118398-2 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/155210. Comarca: Sengés. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20010000028 Ação Penal. Impetrante: Maurílio Viana Pereira (advogado). Paciente: Waldir José dos Santos (Réu Preso), Valdeir José dos Santos (Réu Preso). Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Despacho:

I- A liminar foi indeferida (fl.139) e o Ministério Público já exarou parecer no sentido de ser mantida, por ora, a custódia dos pecientes (fls. 142/146). II- Nada há, pois, a ser reconsiderado. III- Oportunamente, faça-se conclusão ao eminente Relator. Curitiba, 18 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Emitido em 25/02/2002

Relação No. 2002.00482

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Camargo de Arruda	001	0117863-0
Marciana Rodrigues da Silva	001	0117863-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Vice-Presidente

0001 . Processo: 0117863-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/149552. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000223 Ação Penal. Impetrante: Claudio Camargo de Arruda (advogado). Paciente: Solano da Rosa. Advogado: Marciana Rodrigues da Silva. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I- Trata-se a espécie de "habeas corpus", com pedido liminar, que tem por finalidade primordial o trancamento das Ações Penais sob n.ºs. 114/01, 132/01, 135/01, 160/01, 223/01 e 246/01 em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, impetrado em favor de SOLANO DA ROS, processos nos quais o mesmo é co-denunciado com Antonio Casemiro Belinati e outros, estando o ora paciente apontado como incurso nos artigos 312, § 1º e 299, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro, e artigo 1º, inciso v, § 4º, da Lei nº 9.613/98, combinado com os artigos 29 e 69, do citado Código. II- Consoante se denota pela acurada análise dos presentes autos, a pretensão nuclear a concessão da medida tem por base a alegação de ilegal constrangimento pela ocorrência de fato atípico na conduta inquinada de ilegalidade penal, bem assim ausência de elementos que a caracterizem. III- Não é próprio em cognição liminar no "writ" o estudo aprofundado de provas as quais possam determinar, desde logo, o acolhimento da pretensão obstatória à normal fluência do procedimento com acusação já recebida, a qual, acha-se calcada no material colhido em substancioso inquérito policial. IV- Ademais, a antecipação não é recomendável, mesmo porque "in casu", torna-se imprescindível o exame mais acurado dos documentos trazidos à colação diante da situação fática narrada na denúncia. V - Indefiro, pois, a liminar. VI - De-se vista à d. Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 30 de janeiro de 2002. Des. ALTAIR PATITUCCI, Vice-Presidente

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais

Emitido em 25/02/2002

Relação No. 2002.00483

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
----------	-------	----------

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0118772-8 Mandado de Segurança - ECA

Protocolo: 2002/364. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 200000000205 Adoção. Impetrante: M. P. E. P. Impetrado: J. D. C. M. V. I. J. F. A. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

Atenda-se a promoção da d. Procuradoria de Justiça de fl. 186, notificando a autoridade judiciária para prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 7º, inciso I, da Lei 1533/51). Intime-se. Curitiba, 22 de fevereiro de 2002. Des. Gil Trotta Telles

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO Nº 02/2002

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 05.03.2002, ÀS 09:00 HS., SALA "DEUS, ISAÍAS BEVILACQUA", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Agravo Regimental nº 264-0/2/2000.

Agravante: Osmann de Oliveira.

Interessado: E.B.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 455-8/4/99.

Recorrente: J.A.R.

Advogados: Rene Dotti.

Beno Brandão.

Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.

Relator: Des. Ramos Braga.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 99-0/3/2000.

Recorrente: C.C.M.J.

Advogada: Andréa Bernabel Furlan.

Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.

Relator: Des. Newton Luz.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 277-1/1/2000.

Recorrente: L.M.F.B.

Advogadas: Valéria da Silveira Müller.

Miriam Montenegro Angelim Ramos.

Recorrente: R.C.P.

Advogado: José Feldhaus.

Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 439-3/2001.

Recorrente: N.A.V.

Advogado: José Pedro de Oliveira.

Relator: Des. Ivan Bortoleto

Recurso Administrativo nº 193-9/2001, de Campo Mourão.

Recorrente: Luiz Gonçalves.

Advogados: Deolindo Antônio Novo.

Vanessa Amaro Cândido.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.

Relatora: Desª Regina Afonso Portes.

Processo Administrativo nº 92-7/99.

Acusado: A.C.S.

Advogados: Reinaldo Caetano dos Santos.

Eneide Pacheco Santi Dias.

Acusados: C.N.M.

V.B.F.

Advogado: Dirceu A. Zanlorenzi.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 410-8/99.

Acusada: A.C.M.D.R.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Ana Cláudia Finger França.

Acusado: A.C.G.A.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 175-9/2000.

Acusada: A.C.M.D.R.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Ana Cláudia Finger França.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 195-3/2000.

Acusadas: A.C.M.D.R.

A.A.R.E.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho.

Renato Andrade.

Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 115-5/2000.

Acusado: J.J.S.

Advogado: Luciano Alves Batista.

Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 201-3/2001, de Primeiro de Maio.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio.

Recorrente: Fábio José Possamai.

Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio.

Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 443-1/2001, de Primeiro de Maio.

Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Primeiro de Maio.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio.

Recorrente: Giselle Maria Costa.

Relator: Des. Corregedor

Processo de Concurso com Recurso nº 272-2/2001, de Arapoti.
Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Arapoti.
Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Registro de Imóveis da referida comarca.
Recorrente: Sueli Possato de Masi.
Advogados: Celso José da Silva.
Elizandra de Fátima Abílio da Silva.
Vanadir de Moura Bueno.
Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 16-0/2002, de Nova Londrina.

Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina.

Assunto: Provimento do cargo de Oficial de Justiça da referida comarca.

Recorrente: José Luiz de Souza.

Advogado: Alaor Alves Pinto.

Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 24/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.009-4.

ACUSADOS: E. Z. R. e S. A. S.

ADVOGADO: IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO.

"...Aguardar-se o trânsito em julgado do acórdão de que trata a certidão de fls. 184. Curitiba, 18 de janeiro de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 25 de fevereiro de 2002.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2002

O Doutor GILBERTO FERREIRA Diretor-Geral da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

os Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas no XX Curso de Preparação à Magistratura, nas disciplinas especificadas:

PROFESSOR	DISCIPLINA - CARGA HORÁRIA	TURMA
Albino de Brito Freire	Linguagem Forense (18 h/a)	Noite
Clayton Reis	Direito Civil - Obrigações (38 h/a)	Manhã
Elizabeth de Fátima Nogueira Calmon de Passos	Linguagem Forense (18 h/a)	Manhã
Fernando César Zeni	Direito Civil - Obrigações (38 h/a)	Noite
Joeci Machado Camargo	Direito Civil - Família (20 h/a)	Manhã e Noite
Jorge de Oliveira Vargas	Direito Constitucional (36 h/a)	Manhã e Noite
José Laurindo de Souza Netto	Direito Processual Penal (50 h/a)	Manhã e Noite
José Ribeiro	Direito Civil - Coisas (16 h/a)	Noite
Jurandyr Souza Júnior	Técnica de Sentença Cível (10 h/a)	Manhã e Noite
Kennedy José Greca de Mattos	Direito Civil - Parte Geral (16 h/a)	Manhã e Noite
Luiz Ozório Moraes Panza	Hermenêutica (18 h/a)	Manhã e Noite
Luiz Renato Skroch Andretta	Direito Penal - I (36 h/a)	Manhã e Noite
Mário Helton Jorge	Técnica de Sentença Criminal (10 h/a)	Manhã e Noite
Newton Álvaro da Luz	Direito Processual Civil - I (40 h/a)	Noite
Roberto Portugal Bacellar	Direito Civil - Coisas (16 h/a)	Manhã
Sérgio Luiz Kukina	Direito Processual Civil - I (40 h/a)	Manhã

Publique-se

Registre-se

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.

GILBERTO FERREIRA
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 79/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Jane Elizabeth da Silva, matrícula nº 5244, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a partir do dia 1º de março de 2002, exercer as funções de Chefe da Seção de Digitação de Relatórios e Acórdãos Criminais, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 273/94, de 17 de outubro de 1994, na parte referente a mesma.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2002.



Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 107/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Marisol Mathias, matrícula nº 5468, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para a partir do dia 1º de março de 2002, exercer as funções de Chefe do Serviço de Expediente da Quinta Câmara Cível, da Seção de Digitação de Relatórios e Acórdãos Cíveis, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 317/99, de 10 de novembro de 1998.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2002.



Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 110/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no § 1º, do art. 16, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

para comporem, como membros das Comissões Internas Permanentes deste Tribunal os Senhores Juizes:

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Dr. Eraclés Messias - Presidente
Dr. Rosene Arão de Cristo Pereira
Dr. Waldomiro Namur
Dr. Sérgio Rodrigues
Dr. Rafael Augusto Cassetari
Dra. Dulce Maria Santa Eufêmia Ceconi
Dr. Marco Antônio de Moraes Leite

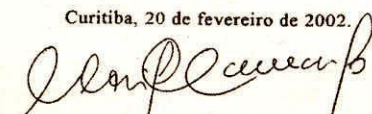
COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

Dr. Airvaldo Natal Stela Alves - Presidente
Dr. Lauro Augusto Fabrício de Melo
Dr. Tufi Maron Filho
Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes
Dr. Edson Luiz Vidal Pinto
Dr. Roberto Sampaio da Costa Barros
Dr. João Luis Manassés de Albuquerque
Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO

Dr. Ruy Cunha Sobrinho - Presidente
Dr. Ronald Leite Schulman
Dr. Carvílio da Silveira Filho
Dra. Anny Mary Kuss
Dr. Arno Gustavo Knoerr
Dra. Rosana Amara Girardi Fachin
Dr. Ronald Juarez Moro
Dr. Antônio Martellozzo

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.



Clayton Camargo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10935/2002, resolve:

LOTAR

Marilu Cruz Bove, matrícula nº 5204, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Dr. Arno Gustavo Knoerr, Juiz deste Tribunal, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2002.



Giseli Perpétua Machado Brotto
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

Divisão Registro de Processos

Emitido em: 25/02/2002

Relação No. 2002.00292 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	05	189771-6
IVETE MARIA CARIBÉ DA ROCHA	02	179013-6
JAIRO BATISTA PEREIRA	01	173087-2/02
JONAS ADALBERTO PEREIRA	01	173087-2/02
MARCELO CHEDID	04	188246-4
NINON ROCHA CORREIA	03	187379-4
RAFAEL FELICIANO DE CASTILHO	04	188246-4
SHEILA MARIA MENDES	05	189771-6
SOLANGE THOMÉ	03	187379-4
VALÉRIA CARAMURU CICARELLI	05	189771-6
WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN	03	187379-4
WALDOMIRO NOGAR	02	179013-6

Despachos Vice-presidente

001. 0173087-2/02 Medida Cautelar

Protocolo: 2002/13498. Matéria: Execução. Comarca: Laranjeiras do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000075 Revisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000275 Consignação em Pagamento. Requerente: Milvo Tarciso Romancini - Me. Requerente: Divaldete Sonea Romancini. Requerente: Casemiro Dulnik. Adv.: Jonas Adalberto Pereira. Requerido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Jairo Batista Pereira. Despacho: VISTOS.

TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL AFORADA POR MILVO TARCISO ROMANCINI - ME, DIVALDETE SINEA MANCINI E CASEMIRO DULNIK, POSTULANDO QUE, EM CARÁTER LIMINAR, SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE LHES MOVE O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. ORA REQUERIDO, ATÉ QUE HAJA DECISÃO FINAL NO RECURSO ESPECIAL QUE INTERPUSERAM. TODAVIA, DO EXAME DO EXPOSTO NA PETIÇÃO INICIAL, E DOS DOCUMENTOS A ELA ANEXADOS, VERIFICA-SE QUE O ALUDIDO RECURSO ESPECIAL IMPUGNA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (FLS. 311/312), AFORADAS PELOS ORA REQUERENTES EM FACE DA REFERIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. POR OUTRO LADO, NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL MOVIDA PELO CREDOR, OS REQUERENTES OPUSERAM EMBARGOS DO DEVEDOR, E EM JUNHO DE 2000 (FLS. 178) APELARAM DA SENTENÇA PROFERIDA NESSES EMBARGOS. DETERMINO, PORTANTO, AOS AUTORES QUE, EM DEZ (10) DIAS, EMENDEM A PETIÇÃO INICIAL, ESCLARECENDO SOBRE O DESFECHO DA APELAÇÃO. INFORMEM, EM IGUAL PRAZO, SE AINDA TÊM INTERESSE NA MEDIDA LIMINAR (FLS. 12/13), POIS AS PRAÇAS NOTICIADAS ÀS FLS. 12 JÁ SE REALIZARAM. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0179013-6 Apelação Cível

Protocolo: 2000/91085. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7a Vara Cível. Ação Originária: 9600000051 Nunciação de Obra Nova. Autos Complementares: 9600000051 Medida Cautelar. Apelante: Genesio Moro. Apelante: Tereza Fernandes Moro. Adv.: Ivete Maria Caribé da Rocha. Apelante: Maria Ines de Souza Nogar. Apelante: Waldomiro Nogar. Adv.: Waldomiro Nogar. Apelado:

Os Mesmos. Despacho: REQUER O APELANTE INDICADO ÀS FLS.512 SE DÊ PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DO RECURSO, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.173/01, UMA VEZ QUE O MESMO SE ENQUADRA NA FAIXA ETÁRIA PREVISTA PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO. COMPROVA O MESMO REQUERENTE SUA ASSERTIVA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE FLS. 513. DESSA FORMA, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A IMEDIATA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO, ANOTANDO-SE, EM DESTAQUE, NA AUTUAÇÃO, A PRIORIDADE NA SUA TRAMITAÇÃO. INTIMEM-SE. CURITIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

003. 0187379-4 Apelação Cível

Protocolo: 2000/142555. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: Vara Cível. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 20000000089 Renovatória de Locação. Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Waldirene Gobetti Dal Molin. Apelado: Carlos Roberto Tavamaro. Apelado: Liliã Ribas Tavamaro. Adv.: Ninon Rocha Correia. Adv.: Solange Thomé. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio.

DIANTE DA DESISTÊNCIA FORMULADA PELO APELANTE, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.213, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BAIXEM OS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

CURITIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

004. 0188246-4 Apelação Cível

Protocolo: 2001/135434. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 21a Vara Cível. Ação Originária: 200100000638 Ação de Despejo. Apelante: Fornecedor Petiscaria e Restaurante Ltda. Adv.: Marcelo Chedid. Apelado: Ivan Santos Ruppell Júnior. Apelado: Severo Alexandre de Brito Ruppell. Apelado: Andrea de Brito Ruppell. Apelado: Edicléia Ribeiro de Brito. Adv.: Rafael Feliciano de Castilho. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio.

DIANTE DA DESISTÊNCIA FORMULADA PELO APELANTE, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.118, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO RECURSAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 501 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BAIXEM OS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

005. 0189771-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/31898. Matéria: Leasing. Comarca: Londrina. Vara: 9a Vara Cível. Ação Originária: 9900000500 Rescisão de Contrato. Autos Complementares: 9900000457 Reintegração de Posse. Apelante: Juvenal Pereira. Adv.: Sheila Maria Mendes. Apelado: Fibra Leasing S/a. - Arrendamento Mercantil. Adv.: Alexandre Nelson Ferraz. Adv.: Valéria Caramuru Cicarelli. Despacho: CONSIDERANDO QUE JÁ FOI PROCEDIDA A SUBSTITUIÇÃO DOS PATRONOS DA APELADA, CONFORME TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUTUAÇÃO, ÀS FLS. 119, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À DIVISÃO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO PARA AGUARDAR A OPORTUNIDADE PRÓPRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO, OBSERVANDO-SE A DATA DO PROTOCOLO DE ENTRADA NESTE TRIBUNAL. INTIMEM-SE.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

DUARTE MEDEIROS
JUIZ VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 05/03/2002 às 13:30
Sessão Ordinária - Segundo Grupo Câmaras Cíveis

Relação Nº 2002.00319 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Segundo Grupo Câmaras Cíveis a realizar-se em 05/03/2002 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Alberto Abraão Vagner da Rocha	005	174644-1/01
Alexandre Hellender de Quadros	006	177180-4/01
Antonio Celestino Toneloto	003	165299-7/01
Aureo Vinhoti	004	174012-9/01
Carlos Eduardo M. Hapner	006	177180-4/01
Carlos Fernando Zarpellon	006	177180-4/01
Carlos Frederico Reina Coutinh	004	174012-9/01
Carlos Roberto Bastiani	005	174644-1/01
Ciro Araújo Lima	004	174012-9/01
Douglas Soares Osternack	006	177180-4/01
Edegar Augusto C. Lessnau	004	174012-9/01
Filipe Alves da Mota	004	174012-9/01
Jairo Basso	005	174644-1/01
José Albari Slompo de Lara	002	169113-8
José Altevir Mereth B. Cunha	002	169113-8
José Plínio Silva	003	165299-7/01
José Roberto Sapateiro	001	170989-9
Ludmilo Sene	006	177180-4/01
Luiz Alberto de Lima	002	169113-8
Marcos Roberto Gomes da Silva	003	165299-7/01
Mauro Vignotti	003	165299-7/01
Oseas Santos	006	177180-4/01
Tarcisio Araújo Kroetz	006	177180-4/01

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO FRANCISCO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, diarista, residente e domiciliado em lugar incerto, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dê normal prosseguimento aos autos de Pedido de Modificação de Guarda sob nº 697/98, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 697/98. Em razão do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 20 verso, dos autos em apenso de Separação Judicial Litigiosa nº 698/98, intime-se o requerente, via edital, com prazo de 30 dias, para que em 48 horas, dê normal prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Campo Mourão, 27 de agosto 2.001. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (30/08/2001). Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE W. E. R. representado por sua genitora SRA. NOEMIA RIBEIRO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANACLETA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e sob pena de extinção, dê normal andamento aos autos de Ação de Investigação de Paternidade, sob nº 266/2000, em que é requerente Willian Esteve Ribeiro e requerido Emerson Ferreira Bueno. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a genitora do autor por edital, com prazo de 30 dias, para que em 48 horas dê normal prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Campo Mourão, 03 de agosto de 2.001. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 17 de agosto de 2001. (17/08/2001) Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLI DA SILVA e JOÃO ROBERTO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLI DA SILVA e JOÃO ROBERTO DA SILVA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em lugar incerto, para que no prazo de 10 (dez) dias, constituam novo Defensor nos autos de Pedido de Guarda sob nº 50/99, que perante este Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 50/99. Intimem-se os requerentes, por edital, com prazo de 30 dias, para que em 10 dias constituam novo Defensor. Campo Mourão, 28 de setembro 2.001. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (04/10/2001). Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

SANDRA REGINA BIFFENCOURT SIMÕES JUIZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dê regular andamento ao feito, sob pena de extinção dos autos de Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, que tramita perante o Cartório da Vara de Família de Campo Mourão, sito à Av. José Custódio de Oliveira, 2065, conforme o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se o requerente via edital, com prazo de 30 dias, para em 48 horas, dar normal prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Campo Mourão, 30 de novembro de 2.000. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". Diligências com gratuidade de Justiça deferida aos requerentes. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 9 de janeiro de 2001. (09/01/01). Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

SANDRA REGINA BIFFENCOURT SIMÕES JUIZA SUBSTITUTA

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANACLETA DOS SANTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANACLETA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e sob pena de extinção, dê normal andamento aos autos de Ação de Separação Judicial Litigiosa, sob nº 524/98, em que é requerente Anacleta dos Santos e requerido José Aparecido de Moraes. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Intime-se a requerente por edital com prazo de 30 dias. Campo Mourão, 01 de agosto de 2.001. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos 8 de agosto de 2001. (08/08/2001) Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO FRANCISCO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REINALDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, diarista, residente e domiciliado em lugar incerto, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dê normal prosseguimento aos autos de Ação de Separação Judicial Contenciosa sob nº 698/98, que tramita perante o Cartório da Vara de Família e Anexos da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, situado à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 698/98. Intime-se o requerente, via edital, com prazo de 30 dias, para que em 48 horas, dê normal prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Campo Mourão, 27 de agosto 2.001. James Hamilton de Oliveira Macedo - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (30/08/2001). Eu, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CANTAGALO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção das Atividades Notariais e de Registro, Acórdão nº 8.510-CM e Lei Estadual 12.358, de 18/12/1998, artigo 4º, no uso de suas atribuições legais,

FIJAZI/ISIA/BE/RI, a todos os interessados que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data primeira publicação deste Edital no Órgão Oficial e na Folha de Londrina, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições de recebimento de pedido de remoção para preenchimento do CARGO DE ESCRIVÃO DISTRIAL DE VIRMOND desta Comarca de entrada inicial de Cantagalo/PR.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, constando declaração de conhecimento e submissão das prescrições do regulamento do concurso, juntando desde logo, comprovante de que seja titular, que exerça a atividade notarial ou de registro, por mais de dois (2) anos, fotocópia da Cédula de Identidade, instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração, endereço completo e indicação de no mínimo três (03) fontes de referência pessoais com os respectivos endereços, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e declaração de que possui condições de, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, apresentar os documentos previstos no artigo 11 e 38, no prazo do artigo 37, todos do Regulamento do Concurso de Remoção - Acórdão nº 8.510-CM e Lei Estadual 12.358, de 18/12/1998, artigo 4º.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual e ainda deverá indicar, em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações.

Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar: 1) nacionalidade brasileira; 2) capacidade civil; 3) quitação com as obrigações militares e eleitorais; 4) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores civis e criminais e da Justiça Federal e eleitoral, bem como de protesto expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio no últimos dez (10) anos; 5) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que constitua comprometimento de ordem ética e moral; 6) capacidade física e mental para o exercício da função; 7) título de nomeação de titular de ofício; 8) comprovar o exercício de atividade notarial ou de registro, por mais de dois (02) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o que poderá ser feito por procuração, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em favor do FUNREJUS, unidade arrecadadora nº 026.4.01.01, Código da Receita 011.

II - DO CONCURSO

I - O concurso consistirá em prova escrita com duração de quatro (04) horas, e versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil, 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Administrativo; 5)

Direito Constitucional, 6) Leis dos Notários e Registradores; 7) Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná; 8) Regime de Custas; 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

II - No Concurso de Títulos, serão aceitos como títulos: a) comprovação de cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito; b) comprovação de cada período de cinco (05) ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial; c) comprovação de cada período de cinco (05) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro; d) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro; e) Exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (01) ano; f) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada; g) participação de encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aprovação. A pontuação observará o artigo 31 do Acórdão 8.510.

III - Para cada disciplina constante do item I do artigo 29 do Regulamento de Concurso - Acórdão nº 8.510 - CM, será atribuída nota de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I - as provas terão peso oito (08) e os títulos peso dois (02); II - Os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma: a) o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro; b) o mais antigo no serviço público; c) o mais idoso. Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada por edital a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (05) dias.

IV - DA PROVA

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim, em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

A ausência do candidato na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número da inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequentemente eliminação do concurso.

O Candidato deverá comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante dos autos.

Ficará afixado no Fórum desta Comarca o regulamento do Concurso de Remoção para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002).

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE JUIZ DE DIREITO

RS 990.00

COMARCA DE CASCAVEL

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Comarca de Cascavel - ESTADO DO PARANÁ ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR - ESCRIVÃ EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) MARCOS ANTONIO BEUX e S/M ROSE MARI GIACOMINI BEUX, com prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR IRAJA PIGATTO RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO DESTA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, especialmente do(s) executado(s) MARCOS ANTONIO BEUX e S/M ROSE MARI GIACOMINI BEUX, intimando-os a comparecerem ao Juízo de Direito desta Comarca, para o conhecimento dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL Nº 952/1996 em que BANCO BRADESCO S/A move contra RENATO AIRAIO MACIEL e OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 107.484,33 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), e acrescidos legais. Para garantia do débito foi arrestado o seguinte bem: Um apartamento localizado no 3º andar do Edifício Vila Verona, nº 03, com área privativa de 211,1569m², e área comum de 83,2356m², área referente a 2 garagens coletivas do sub-solo do edifício com 31,1774m² de nº 05 e 06, adicado sobre o lote nº 10, da quadra nº 323, de propriedade dos executados MARCOS ANTONIO BEUX e S/M ROSE MARI GIACOMINI BEUX, matriculado sob nº 48.117, junto ao CRJ 1º Ofício, o qual foi depositado em mãos do depositário Público desta Comarca, que se comprometem em guardá-lo como Fiel Depositário, sob as penas da Lei. Ficando pelo presente os mesmos INTIMADOS da penhora realizada, a saber: Uma sala comercial de nº 53, localizada no 5º andar do Edifício Centro Comercial Cascavel, com área privativa de 34,43m², área comum de 11,6410m², perfazendo um total de 46,0710m², correspondendo a 1,28387% de fração ideal, edificado sobre o lote nº 03 da quadra nº 01, com área de 600,00m², matriculado sob nº 47.100, junto ao CRJ 1º Ofício, de propriedade dos executados EDONOR DE OLIVEIRA e S/M HISSACO JUNGLES e Um apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Edifício Royal Park, edificado sobre o lote nº 01 da quadra C, do Loteamento Vila Boa Vista, com área privativa de 225,615m² e área comum de 39,3165m², área para duas garagens de 42,0032m² nº 21 e 22, perfazendo a área total de 306,9347m² e fração ideal do terreno de 153,1641m², matriculado sob nº 48.252, junto ao CRJ 1º Ofício, de propriedade dos executados RENATO ARAUJO MACIEL e S/M ELISETE T. B. MACIEL. O presente edital tem o prazo de trinta (30) dias a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) executado(s) MARCOS ANTONIO BEUX e S/M ROSE MARI GIACOMINI BEUX, para no prazo de 24-00 horas, decorridos os trinta dias desta publicação, pagar a quantia de R\$ 107.484,33 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), necessário de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à penhora, sob pena do arresto procedido ser transformado automaticamente em penhora, ficando pelo mesmo edital, INTIMADO DA PENHORA REALIZADA e a embargar a execução no prazo de dez (10) dias, contados da conversão automática acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até o final, com a venda em hasta pública do bem tendente à satisfação da dívida. DENÚNCIA DE FLS. 52 - 2. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, cite-se o executado Marcos Antonio Beux (652, CPC). Pelo mesmo instrumento, intime-se-o e a sua esposa do arresto de fl. 45 e das penhoras de fl. 46, identificando-os de que, não realizado o pagamento ou oferecido bem à penhora no prazo legal, converter-se-á automaticamente o arresto de fl. 45 em penhora, passando a fluir o prazo para os embargos a despeito de novas diligências. Cascavel, 01 de fevereiro de 2002. (a) Irája Pigatto Ribeiro, JUIZ DE DIREITO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do(s) executado(s), e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

EU (a) (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível que digitei e subscrevi. (a) Irene Alves de Souza - FUNCIONÁRIA JURAMENTADA SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA 07/92 - (ART. 225, VII, CPC)

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Processo nº 000126/2001, de CARTA PRECATÓRIA
Executante: BRADESCO SEGUROS S/A
Executado: FELIX FERNANDES
Objeto: CITAÇÃO do executado: FELIX FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue o pagamento da importância de R\$ 4.956,12 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), acrescida das comissões legais, custas e honorários advocatícios, sob pena conversão automática do arresto em penhora, que foi efetuado em seus bens, a saber: "Data de terras sob nº 09, da Quadra nº 08, situada na Cidade de Tapejara, nesta Comarca, com a área de 387,50 m2, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº R01-1.618, do CR1, do 1º Ofício desta Comarca". Decorrido o prazo sem o pagamento supra mencionada, fica devidamente INTIMADO para no prazo de dez (10) dias, querendo, oferecer embargos à execução, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo exequente.

GASKAR LUIZ M. DE SAUJO FILHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS FONE: (0xx44)537-1440
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO PR
LIRAUCIO SARAGIOTO - ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO MARTINS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora KETBI ASTIR JOSÉ-MM, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos de DIVÓRCIO DIRETO, sob nº 341/01 em que é requerente: LAZARA VIEIRA DA SILVA MARTINS e requerido: SEBASTIÃO MARTINS, através do presente CITA o requerido SEBASTIÃO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, portador da Certidão de Casamento nº 601, às fls.254, do livro B/05, do Cartório de Registro de Janiópolis Pr, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15(QUINZE) dias, sob as penas da lei; Tudo conforme r. despacho de fls., a seguir transcrito: Autos nº 341/2001. 1- Deixo os benefícios da Justiça Gratuita, até prova em contrário. 2- Cite-se o requerido, via edital com prazo de 30 dias, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sob as penas da lei. 3- Ciência ao representante do Ministério Público. 4- Dll nec. Int. Em. 17.12.2001 (a) KETBI ASTIR JOSÉ - Juíza de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido SEBASTIÃO MARTINS, no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade de Engenheiro Beltrão Pr, aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2.002. Eu (Liraucio Saragiotto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSÉ
Juíza de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANDRÉ MODESTO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANDRÉ MODESTO DOS SANTOS, filho de Leopoldo de Lima Santos e de Esídia Modesto, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 26.03.2002 às 15:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas sanções dos artigos 12 da lei 6368/76 Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.002. Eu Escrivão(o) o Digitei e Subscrevi.

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LICIMARA DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LICIMARA DOS SANTOS filha de Afonso Gabriel dos Santos e de Ana da Luz Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 15.03.2002 às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas sanções dos artigos 12 da lei 6368/76 Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.002. Eu Escrivão(o) o Digitei e Subscrevi.

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARTINHO GONÇALVES BUENO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARTINHO GONÇALVES BUENO, filho de Frausino Gonçalves Bueno e de Catarina Dias dos Santos Bueno, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25.03.2002 às 13:40 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas sanções dos artigos 12 da lei 6368/76 Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.002. Eu Escrivão(o) o Digitei e Subscrevi.

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
ÚNICA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSE MASSIMINO SIMONETTI, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSE MASSIMINO SIMONETTI, filho de Maria Alzira Simonetti atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04.03.2002 às 13:10 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), como incurso(s) nas sanções dos artigos 312 caput e artigo 71 do CP. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.002. Eu Escrivão(o) o Digitei e Subscrevi.

FERNANDO EUGENIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL DE INTERDIÇÃO (COM PRAZO DE -30 TRINTA- DIAS)

FAZ SABER, pelo presente edital de intimação e conexão a terceiros interessados, que por este Juízo e Cartório Cível e anexos, processo de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sob nº 229/99, em que é Requerente ISMAEL RODRIGUES e Requerida AIDA NOGUEIRA RODRIGUES, tendo sido prolatada sentença nos autos supra, que decretou a INTERDIÇÃO de AIDA NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.439.802-0 e inscrita no CPF/MF nº 032.911.079-93, residente e domiciliada na Rua João Gomes, nº 202, Mutirão, na cidade de Jesuítas-Pr., por ter sido constatado pelos exames médicos-periciais que a mesma não tem condições de gerir e administrar os atos de vida civil, pois é acometida por deficiência de ordem psíquica irreversível, para tanto fica nomeado como seu CURADOR o Sr. ISMAEL RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 278.679-91, o portador do RG. nº 8.439.798-9-SSP/PR, residente e domiciliado no mesmo endereço cidade acima, sendo que não há limites para a curatela. Publicação por 03 vezes no D.J. com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e Passado na Comarca de Formosa do Oeste-Pr., 27 de dezembro de 2000. Eu (JAYME PEREIRA AYRES), Escrivão do Cartório Cível e Anexos que o mandei digitar e subscrevo.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CONCURSO N° 02/2002

O DOUTOR EDUARDO SARRÃO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi designado o dia 17 DE MARÇO DE 2002, das 08:00 às 12:00 horas, nas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu-UNIFOZ, situada à Alameda Rui Ferreira, 164 - Centro - Foz do Iguaçu (Rua do Corpo de Bombeiros), para a realização da Seleção Prévia do Concurso Público para o cargo de ESCRIVÃO DA 3ª VARA CRIMINAL, desta Comarca, que consistirá em uma prova com questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, mediante a qual serão selecionados para a próxima etapa, Prova Escrita, os candidatos que atingirem a média mínima de 05 (cinco) pontos.

Ficando, assim, os candidatos INTIMADOS a comparecerem no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CANETA, de acordo com o seguinte ensalamento:

ANDAR TERREO

SALA 2: Inscrições 01 a 36

SALA 3: Inscrições 37 a 67

SALA 5: Inscrições 68 a 108

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

EDUARDO SARRÃO
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Presidente da Banca Examinadora

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
CARTÓRIO DA 4ª CÍVEL
Av. Pedro Basso, 1001 - Jardim Polo Centro - CEP 85.863-793

ARI DE MELO LEMOS JR. - Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS VILMAR ANTONIO BOITA e sua esposa CLAIR APARECIDA DA SILVA BOITA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível, se processam os autos de RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINT sob nº 000011/2002, em que é requerente COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR e requeridas VILMAR ANTONIO BOITA, CLAIR APARECIDA DA SILVA BOITA e GERONIMA PAVALAKI. Tem o presente edital a finalidade de CITAÇÃO dos requeridos VILMAR ANTONIO BOITA e CLAIR APARECIDA DA SILVA BOITA, brasileiros, casados entre si, ele, autônomo, RG nº 7.094.928-8 SSP/PR e CPF/MF nº 017.249.719-13, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento do teor da inicial conforme segue resumida: "A autora, em 13/02/96, firmou com os primeiros réus o Contrato de nº 152945, em que prometeu a venda o imóvel integrante do citado Conjunto Residencial, constituído pelo lote 177 da quadra 14, mediante o pagamento das prestações mensais e consecutivas. Os requeridos, desde dezembro de 1997 não pagaram as prestações referentes ao financiamento, não fora isso o bastante, os réus cederam os direitos que detinham para terceiros, (segunda ré) atual ocupante do imóvel, fm. 0904/01, a autora, procurou os réus, formalizando a necessidade dos pagamentos que já estavam vários meses atrasados, e este se quer encontravam-se no imóvel, não se pode negar, a presença de inúmeras violações as cláusulas contratuais, pelo que, requer a autora a rescisão judicial do referido contrato", bem como para comparecerem perante este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível em data de 12/03/2002 às 15:00 horas, ocasião em que será realizada a audiência de conciliação, acompanhados de advogado e oferecerem a defesa que tiver, produzindo provas, sob pena do artigo 285 do CPC, não sendo contestada a presente não presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor". E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2002. Eu, (ARI DE MELO LEMOS JR.) Escrivão, que digitei e subscrevi.

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito

COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZ DE DIREITO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA-PARANÁ
FÓRUM ESTADUAL DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO
Rua: Capitão Frederico Vimond, nº 1913 - Centro
CEP - 85.010-120 - Fone/Fax: (042) 723.2413

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

AUTOS Nº17/01-CONCURSOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª VARA CRIMINAL

O Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca.

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 05(cinco) dias, contados da data da publicação deste, que foi interposto o pedido formulado pela candidata regularmente inscrita no concurso para provimento do Cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal desta Comarca, Sra. Telma Aparecida Gavron Stresser, a qual solicitava a exclusão de matérias (Direito Administrativo, Direito Constitucional e parte do Direito Penal), conforme despacho.

DESPACHO: Fls. nº 29: "O pedido de fls. 09 não pode ser deferido, seja porque carente de fundamentação ou porque a supressão do que se pretende não é possível, ante a previsão legal do artigo 26, do Acórdão nº 695 (Regulamento do Concurso de Auxiliares de Justiça). Impede girar que o acordado mencionado no pedido não se reporta à exclusão pretendida, mas à complexidade das questões elaboradas no concurso objeto da decisão. Destarte, indefiro o pedido lançado às fls. 09. Intime-se. Publique-se. Guarapuava, 11.12.01 (a) José Orlando Cerqueira Bremer.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado conforme a lei. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2002.

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

RS 121,00

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARAPUAVA - PR.
CARTÓRIO SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO de:
ANDRÉ BRUGES; ANTONIO PAULUK; CAROLINA OBZUTTI SCHIBLISKI; DEJANIRA DE JESUS MACHADO; DAMIÃO TELMA; DO HYON KIM; JOÃO SCHSLAWOSKI; IZABEL PAULUK;
EVANIRABERNARDINO; FRANCISCO BRUCH; HERCULANO PIRES MACHADO; LORIVAL DIMAS MACHADO; PETRUS CANICIUS FEIERABEND; OSVALDO MARCELINO DUTRA; MIGUEL POCZYNEK; MIGUEL ZERBAL; MARIANO SCHSLAWOSKI; JOSÉ BARBOSA E SILVA; JOÃO PAULUK; ROSALINA GOMES DOS SANTOS; SIDNEI CARLI CAMARGO E TADEU PAULUK.
Prazo de 30 dias.

AUTOS N.º 289/76
AÇÃO: Falência